

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **bombas de infusão volumétrica, destinadas a UTI Móvel ALPHA 01 do SAMU Litoral 192**

Unidade Requisitante: Departamento de Enfermagem.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **02 (duas) bombas de infusão volumétrica**, destinadas à **UTI Móvel ALPHA 01 do SAMU Litoral 192**, visando assegurar a continuidade, a segurança e a adequada prestação do atendimento aos pacientes críticos transportados pela unidade.

A necessidade decorre da **inexistência de contrato vigente para locação de bombas de infusão**, aliada à necessidade de devolução dos equipamentos atualmente utilizados. Considerando a quantidade limitada de unidades disponíveis no SAMU Litoral e a necessidade de manutenção da capacidade operacional da UTI Móvel ALPHA 01, mostra-se necessária a aquisição de equipamentos próprios para garantir a disponibilidade do serviço.

As bombas de infusão constituem equipamentos essenciais para a administração **precisa e segura de medicamentos e soluções**, especialmente drogas vasoativas, sedativos e outros medicamentos de alta vigilância utilizados no atendimento de pacientes críticos durante o transporte, situações nas quais a administração por gotejamento gravitacional comum não oferece a mesma precisão e segurança operacional.

A ausência dos equipamentos poderá comprometer a capacidade de atendimento da UTI Móvel ALPHA 01 em situações que demandem infusão controlada de medicamentos, podendo resultar em **indisponibilidade da viatura para determinados atendimentos, risco assistencial e descontinuidade de serviço público essencial de urgência e emergência**.

A aquisição também busca assegurar a padronização dos equipamentos utilizados pela equipe, facilitar a operação durante os atendimentos e possibilitar o aproveitamento de **equipos universais já disponíveis em estoque**, evitando a dependência de equipamento que opere exclusivamente com equipo específico.

Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade da assistência aos pacientes críticos atendidos e transportados pela UTI Móvel ALPHA 01, proporcionando maior segurança na administração de medicamentos de alta vigilância e adequada capacidade operacional da equipe do SAMU Litoral.

A solução deverá contemplar equipamentos compatíveis com as necessidades do atendimento pré-hospitalar móvel, observadas as características técnicas necessárias à utilização em ambulância e os requisitos de segurança aplicáveis aos equipamentos médico-hospitalares.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se **alinhada ao planejamento institucional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA**, considerando a necessidade de assegurar a adequada continuidade das atividades desenvolvidas pelo SAMU Litoral 192 e a manutenção da capacidade operacional da UTI Móvel ALPHA 01.

Conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a aquisição das bombas de infusão deverá integrar o **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, em razão de se tratar de equipamento essencial ao funcionamento das atividades de atendimento pré-hospitalar móvel e à assistência aos pacientes críticos.

A contratação, portanto, guarda pertinência com o planejamento das ações institucionais do CISLIPA, especialmente quanto à necessidade de assegurar a disponibilidade dos equipamentos necessários à prestação regular e segura dos serviços de urgência e emergência.

A eventual ausência de previsão formalizada no planejamento não impede a continuidade da instrução processual, devendo ser observadas, conforme o caso, as providências administrativas pertinentes para compatibilização da contratação com os instrumentos de planejamento vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender às necessidades operacionais da UTI Móvel ALPHA 01 do SAMU Litoral 192, proporcionando condições adequadas para a administração precisa e segura de medicamentos e soluções durante o atendimento e transporte de pacientes críticos.

Para atendimento da necessidade identificada, as bombas de infusão deverão, no mínimo, apresentar as seguintes características e condições:

- a) ser **bomba de infusão volumétrica linear peristáltica**, adequada à utilização em atendimento pré-hospitalar móvel;
- b) possuir faixa de vazão compatível com a necessidade assistencial, compreendendo **0,1 a 1.200 mL/h**;
- c) permitir a utilização de **equipo universal**, possibilitando o aproveitamento dos equipos disponíveis em estoque e evitando dependência de sistema exclusivo;
- d) possuir **bateria interna com autonomia mínima de 4 (quatro) horas**, considerando a necessidade de utilização do equipamento durante o transporte de pacientes;
- e) possuir alimentação elétrica em **bivolt automático**;
- f) dispor de **biblioteca de medicamentos/drogas**, recurso destinado a auxiliar na administração segura das medicações;
- g) possuir função **KVO (Keep Vein Open)**;
- h) possuir sistema de **alarmes** compatível com a finalidade do equipamento e destinado à identificação de situações que possam comprometer a adequada infusão;
- i) possuir **suporte ou sistema de fixação compatível com maca**, considerando as condições de utilização em ambulância;
- j) possuir **registro ou regularização junto à ANVISA**, quando exigível para o equipamento;
- k) possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**;
- l) apresentar características construtivas e operacionais compatíveis com a utilização em ambiente de atendimento pré-hospitalar móvel, considerando a necessidade de segurança, mobilidade e robustez do equipamento.

A contratação deverá contemplar equipamentos **novos e em condições adequadas de funcionamento**, acompanhados dos documentos, acessórios e componentes necessários à sua utilização regular, conforme especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.

A referência à marca **Mindray**, constante do Documento de Formalização da Demanda, especialmente aos modelos BeneFusion VP1/VP3, deverá ser compreendida exclusivamente como **referência técnica e de padronização**, não constituindo exigência de marca específica. Deverão ser admitidos equipamentos de outras marcas ou modelos que comprovadamente atendam aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos para a contratação, em condições de qualidade igual ou superior.

A definição dos requisitos busca assegurar a compatibilidade do equipamento com a rotina operacional do SAMU Litoral, a segurança da equipe e dos pacientes e a continuidade da assistência, sem estabelecer especificações que restrinjam indevidamente a competitividade da futura contratação. A justificativa apresentada pela área demandante para a referência à Mindray está relacionada à familiaridade da equipe com os equipamentos atualmente utilizados, à utilização de equipos universais já disponíveis, à autonomia de bateria, à

biblioteca de drogas, aos recursos de segurança e à adequação ao transporte móvel.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade prevista para a contratação foi definida pela unidade demandante com base na necessidade de disponibilização imediata de equipamentos para atendimento da UTI Móvel ALPHA 01 do SAMU Litoral 192, considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a segurança da assistência aos pacientes críticos.

Dessa forma, estima-se a necessidade de aquisição de:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bomba de infusão volumétrica	Unidade	02

A estimativa de 02 (duas) unidades corresponde à necessidade identificada pela área demandante para a ALPHA 01, não havendo, no momento da formalização da demanda, previsão de quantitativo adicional destinado à formação de reserva técnica para manutenção ou calibração.

A quantidade definida deverá ser considerada para fins de planejamento da contratação, ficando eventual necessidade futura de equipamentos adicionais sujeita à avaliação e à formalização de nova demanda, observados os instrumentos de planejamento e as condições administrativas aplicáveis.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas disponíveis para disponibilização de bombas de infusão destinadas à utilização na UTI Móvel ALPHA 01 do SAMU Litoral 192.

Considerando as características da necessidade, foram analisadas, de forma preliminar, as seguintes alternativas:

a) Manutenção da utilização de equipamentos locados:

Consiste na continuidade da disponibilização das bombas de infusão por meio de contratação de empresa especializada para locação dos equipamentos.

Essa alternativa permitiria a manutenção do modelo de disponibilização atualmente utilizado. Entretanto, conforme informado pela unidade demandante, não há contrato vigente de locação e existe necessidade de devolução das bombas atualmente utilizadas. Além disso, a manutenção da solução por locação manteria a Administração dependente da contratação e da

disponibilidade de terceiros para assegurar o equipamento necessário à operação da unidade.

b) Aquisição de bombas de infusão:

Consiste na aquisição dos equipamentos para incorporação ao patrimônio e utilização pelo SAMU Litoral.0

Essa alternativa possibilita a disponibilização permanente dos equipamentos para utilização pela UTI Móvel ALPHA 01, reduzindo a dependência de contratos de locação e assegurando maior disponibilidade operacional do equipamento para atendimento dos pacientes críticos.

A aquisição também possibilita a utilização de equipamentos compatíveis com equipo universal, permitindo o aproveitamento dos materiais já disponíveis em estoque, além de favorecer a padronização operacional e a familiaridade da equipe com a tecnologia utilizada.

c) Utilização de equipamentos disponíveis em outras unidades:

Consiste no remanejamento de bombas de infusão eventualmente disponíveis em outras unidades ou setores para atendimento da necessidade da ALPHA 01.

Essa alternativa não se mostra suficiente para o atendimento da demanda identificada, uma vez que o DFD registra a existência de poucas unidades disponíveis no SAMU Litoral, além da necessidade de devolução dos equipamentos atualmente utilizados. Não foi indicada, no documento de formalização da demanda, a existência de equipamentos disponíveis em quantidade suficiente para suprir a necessidade identificada.

Diante das alternativas analisadas, a aquisição de 02 (duas) bombas de infusão volumétrica apresenta-se como a solução a ser adotada para atendimento da necessidade identificada, considerando a necessidade de garantir a disponibilidade dos equipamentos para a UTI Móvel ALPHA 01 e a continuidade da assistência aos pacientes críticos.

A definição do fornecedor e das condições comerciais será realizada mediante procedimento de contratação adequado, precedido da pesquisa de mercado e da estimativa do valor da contratação, **que serão formalizadas nas etapas próprias da instrução processual.**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada em etapa própria da instrução processual, mediante realização de pesquisa de preços, observados os parâmetros e procedimentos aplicáveis às contratações públicas.

Considerando que a pesquisa de preços ainda se encontra em fase de realização, os valores correspondentes à aquisição das 02 (duas) bombas de infusão volumétrica não serão definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa deverá considerar as especificações técnicas e condições de fornecimento estabelecidas para a solução, de modo a possibilitar a adequada avaliação da compatibilidade dos preços praticados no mercado com o objeto pretendido.

O resultado da pesquisa de preços e a respectiva estimativa do valor da contratação serão formalizados nos documentos próprios da instrução processual e utilizados para subsidiar a definição do procedimento de contratação e das condições econômicas da futura aquisição.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade identificada consiste na aquisição de 02 (duas) bombas de infusão volumétrica, novas e adequadas à utilização na UTI Móvel ALPHA 01 do SAMU Litoral 192, destinadas à administração controlada e segura de medicamentos e soluções durante o atendimento e transporte de pacientes críticos.

A aquisição dos equipamentos permitirá ao SAMU Litoral dispor de equipamentos próprios para utilização na ALPHA 01, reduzindo a dependência de equipamentos locados e contribuindo para a continuidade da capacidade operacional da unidade.

Os equipamentos deverão apresentar características técnicas compatíveis com a utilização em atendimento pré-hospitalar móvel, especialmente quanto à precisão da infusão, autonomia para utilização durante o transporte, segurança operacional, mobilidade e resistência às condições próprias do ambiente de ambulância.

A solução deverá contemplar o fornecimento dos equipamentos em condições adequadas de funcionamento, acompanhados dos acessórios, componentes e documentos necessários à sua utilização regular, observadas as especificações técnicas que serão estabelecidas no Termo de Referência.

As bombas deverão ser compatíveis com equipo universal, possibilitando o aproveitamento dos equipos já disponíveis no estoque do SAMU Litoral, contribuindo para a padronização dos procedimentos e para a racionalização dos materiais utilizados pela equipe.

Deverão também ser observados os requisitos de regularização sanitária aplicáveis aos equipamentos médico-hospitalares, bem como as condições de

garantia estabelecidas para a contratação, de forma a assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e o suporte necessário durante o período de cobertura.

A referência à marca Mindray, indicada pela área demandante, será utilizada exclusivamente como referência técnica e de padronização, sendo admitidos equipamentos de outras marcas ou modelos que comprovadamente atendam às especificações e aos requisitos de desempenho, segurança e funcionalidade definidos para a contratação.

A solução, portanto, compreende a aquisição dos equipamentos necessários à UTI Móvel ALPHA 01, com as condições de fornecimento e garantia necessárias à sua adequada utilização, de modo a assegurar a disponibilidade das bombas de infusão e contribuir para a continuidade e segurança da assistência prestada pelo SAMU Litoral 192.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto e a necessidade identificada pela unidade demandante, entende-se que **não se mostra necessário o parcelamento da contratação em itens distintos**, devendo as 02 (duas) bombas de infusão volumétrica ser consideradas como um único item para fins da futura contratação.

Os equipamentos possuem a mesma finalidade, características técnicas semelhantes e serão destinados à mesma unidade assistencial, qual seja, a UTI Móvel ALPHA 01 do SAMU Litoral 192. Dessa forma, a aquisição conjunta das 02 (duas) unidades permite atender integralmente à necessidade identificada, mantendo a padronização dos equipamentos e facilitando sua utilização pela equipe.

O tratamento do objeto como item único também contribui para a padronização operacional, especialmente quanto à utilização, treinamento da equipe, manutenção e eventual suporte técnico, sem impedir a participação de fornecedores que disponham de equipamentos compatíveis com os requisitos estabelecidos.

Ressalta-se que a adoção de item único não decorre de exigência de determinada marca ou fabricante, uma vez que a referência à marca Mindray será utilizada exclusivamente como parâmetro técnico e de padronização, sendo admitidos equipamentos de outras marcas ou modelos que atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Assim, diante da homogeneidade do objeto, da quantidade reduzida e da destinação comum dos equipamentos, conclui-se que a contratação das 02 (duas) bombas de infusão em **item único** mostra-se adequada ao atendimento

da necessidade administrativa, sem prejuízo à competitividade ou à obtenção de proposta economicamente vantajosa.

Não se recomenda, neste caso, o parcelamento da solução em contratações distintas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não está condicionada à realização de outra contratação para que a solução pretendida possa ser utilizada, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de equipamentos destinados à utilização na UTI Móvel ALPHA 01 do SAMU Litoral 192.

Não foram identificadas, no âmbito da necessidade apresentada, contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição indispensável para a aquisição e utilização das 02 (duas) bombas de infusão volumétrica.

Os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados dos acessórios e componentes necessários à sua utilização regular, conforme especificações que serão estabelecidas no Termo de Referência.

Registra-se, ainda, que a necessidade de utilização de equipamentos universais não configura contratação interdependente, tendo em vista que a área demandante informou a existência de equipamentos dessa natureza já disponíveis em estoque, sendo justamente um dos fatores considerados na definição dos requisitos da solução.

Dessa forma, a aquisição das bombas de infusão poderá ser realizada de forma autônoma, não sendo necessária a vinculação do presente objeto a outra contratação para o atendimento da necessidade identificada.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação das 02 (duas) bombas de infusão volumétrica, pretende-se assegurar a disponibilidade de equipamentos adequados para utilização na UTI Móvel ALPHA 01 do SAMU Litoral 192, contribuindo para a continuidade e segurança do atendimento prestado aos pacientes críticos.

A contratação deverá proporcionar os seguintes resultados:

- a) **assegurar a disponibilidade dos equipamentos** necessários à utilização da UTI Móvel ALPHA 01, reduzindo o risco de indisponibilidade da unidade em situações que demandem infusão controlada de medicamentos;
- b) **proporcionar maior segurança na administração de medicamentos e soluções**, especialmente aqueles que necessitam de controle preciso da

velocidade de infusão, contribuindo para a adequada assistência aos pacientes críticos;

c) **garantir maior precisão e controle da infusão**, mediante utilização de equipamentos apropriados à finalidade assistencial e às condições de atendimento pré-hospitalar móvel;

d) **reduzir a dependência de equipamentos locados**, mediante disponibilização de equipamentos próprios para utilização pelo SAMU Litoral;

e) **favorecer a padronização operacional**, disponibilizando equipamentos com características compatíveis entre si e adequadas à rotina da equipe que atua na UTI Móvel ALPHA 01;

f) **possibilitar o aproveitamento dos equipamentos universais disponíveis em estoque**, evitando a necessidade de utilização exclusiva de sistemas ou insumos específicos incompatíveis com os materiais já disponíveis;

g) **contribuir para a continuidade do serviço público de urgência e emergência**, evitando que a ausência de equipamentos necessários comprometa a capacidade operacional da UTI Móvel ALPHA 01;

h) **proporcionar melhores condições de segurança para a equipe e para os pacientes**, mediante utilização de equipamentos dotados dos recursos necessários ao controle e monitoramento da infusão.

Dessa forma, espera-se que a contratação atenda integralmente à necessidade apresentada pela unidade demandante, assegurando a disponibilidade e a adequada utilização das bombas de infusão na UTI Móvel ALPHA 01, sem ampliação desnecessária do quantitativo inicialmente identificado.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução e execução do processo, incluindo a definição das especificações técnicas no Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços e a adoção dos procedimentos administrativos necessários à formalização da contratação.

Após a contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias ao recebimento, conferência e disponibilização dos equipamentos para utilização na UTI Móvel ALPHA 01 do SAMU Litoral 192, observando-se as especificações estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

No recebimento, deverão ser verificadas, especialmente:

- a) a quantidade dos equipamentos fornecidos;
- b) a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas estabelecidas;
- c) as condições físicas e funcionais dos equipamentos;
- d) a apresentação da documentação pertinente, inclusive aquela relativa à regularização sanitária, quando exigível;
- e) a existência dos acessórios e componentes necessários à utilização regular dos equipamentos;
- f) as condições e o prazo de garantia estabelecidos para a contratação.

A Administração deverá, ainda, providenciar o adequado registro e controle patrimonial dos equipamentos, quando aplicável, bem como sua disponibilização à unidade responsável pela utilização.

Não foram identificadas, a partir da necessidade apresentada, obras, adequações físicas ou outras intervenções estruturais necessárias à implantação da solução.

Eventuais orientações quanto à operação dos equipamentos deverão ser observadas conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na documentação fornecida pelo fabricante, quando aplicável.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição das bombas de infusão volumétrica apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando tratar-se de equipamentos médico-hospitalares destinados à utilização em atendimento pré-hospitalar móvel, sem geração significativa de resíduos durante sua utilização ordinária.

Os principais aspectos ambientais relacionados à solução estão associados ao consumo de energia elétrica, à utilização de baterias internas e ao eventual descarte dos equipamentos e de seus componentes ao final de sua vida útil.

Nesse sentido, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as seguintes medidas:

- a) priorização de equipamentos que apresentem eficiência energética compatível com sua finalidade, especialmente quanto ao consumo de energia durante o carregamento e funcionamento;

- b) utilização e manutenção adequada das baterias internas, de acordo com as orientações do fabricante, de modo a prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituição prematura;
- c) realização do descarte de baterias, componentes eletrônicos e demais resíduos eventualmente gerados de acordo com a legislação e as normas ambientais e sanitárias aplicáveis;
- d) ao final da vida útil dos equipamentos, adoção de procedimentos adequados para destinação ambientalmente correta, especialmente quanto aos componentes eletrônicos e baterias;
- e) observância das orientações do fabricante quanto à manutenção, armazenamento, limpeza e descarte dos equipamentos e respectivos componentes.

Considerando as características do objeto, não foram identificadas medidas ambientais específicas de maior complexidade que devam ser incorporadas à execução da contratação, além da observância das normas aplicáveis ao gerenciamento e à destinação de resíduos eventualmente decorrentes da utilização ou substituição dos equipamentos.

A Administração deverá, sempre que aplicável, priorizar práticas que promovam o uso racional dos recursos, a durabilidade dos equipamentos e a adequada destinação dos componentes ao final de sua vida útil.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a aquisição de **02 (duas) bombas de infusão volumétrica** é adequada e necessária para o atendimento da necessidade identificada pelo Departamento de Enfermagem, especialmente para assegurar a continuidade e a segurança das atividades desenvolvidas pela **UTI Móvel ALPHA 01 do SAMU Litoral 192**.

A solução proposta mostra-se compatível com a finalidade assistencial pretendida, permitindo a administração controlada e precisa de medicamentos e soluções aos pacientes críticos durante o atendimento e transporte, além de proporcionar maior segurança operacional à equipe responsável pela assistência.

A aquisição de equipamentos próprios também atende à necessidade de redução da dependência de equipamentos atualmente disponibilizados por meio de locação, considerando a inexistência de contrato vigente e a necessidade de devolução dos equipamentos atualmente utilizados.

Os requisitos técnicos definidos neste ETP foram estabelecidos com base nas necessidades informadas pela unidade demandante, buscando assegurar características compatíveis com a utilização em ambiente de atendimento pré-hospitalar móvel, sem restringir indevidamente a competitividade da futura contratação.

A referência à marca **Mindray ou compatível** foi considerada exclusivamente como parâmetro técnico e de padronização, em razão da familiaridade da equipe, da compatibilidade com equipamentos universais disponíveis em estoque e das características operacionais dos equipamentos utilizados atualmente, devendo ser admitidas outras marcas ou modelos que comprovadamente atendam aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos.

Quanto à quantidade, a aquisição de **02 (duas) unidades** corresponde à necessidade atualmente identificada para a ALPHA 01, não havendo, neste momento, previsão de quantitativo adicional para formação de reserva técnica.

Considerando ainda que a pesquisa de preços encontra-se em andamento, a avaliação da compatibilidade econômica da contratação deverá ser realizada a partir da estimativa de preços que será formalizada nos documentos próprios da instrução processual, antes da definição do procedimento de contratação.

Assim, **conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação**, estando a solução proposta apta a atender à necessidade apresentada pela unidade demandante, desde que observados, nas etapas subsequentes, os requisitos legais, orçamentários, técnicos e administrativos aplicáveis à contratação.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da instrução processual para elaboração do **Termo de Referência**, realização e formalização da pesquisa de preços e adoção das demais providências necessárias à contratação das 02 (duas) bombas de infusão volumétrica destinadas à UTI Móvel ALPHA 01 do SAMU Litoral 192.

Paranaguá, 29 de setembro de 2026.

Thaynná Cristine Xavier de Carvalho
Assessora do Departamento Administrativo, Contratos e Licitações